



CÂMARA MUNICIPAL

Santa Maria da Boa Vista
PERNAMBUCO

LEI Nº 1.072/92

EMENTA: Cria Vagas no Poder Executivo, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores ~~de~~ aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as seguintes vagas, para serem preenchidas, através de concurso público de provas e títulos:

- a) - 100 (cem) vagas de Garí - Nível "A"
- b) - 03 (três) Vagas Borracheiro - Padrão "A"
- c) - 03 (três) vagas de auxiliar de eletricista padrão "A";

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face ao cumprimento desta Lei são provenientes de dotações próprias consignadas do corrente exercício;

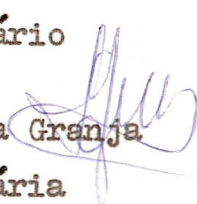
Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar concurso público de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, para os cargos constantes desta Lei;

Art. 4º - Essa Lei entrará em vigor na data da sua publicação, pelo que revoga-se as disposições em contrário.

SS. da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista
20 de Abril de 1992.


Maria Amayr Gonzaga Rodrigues
Presidente

Jailson José Gomes de Sá
1º Secretário


Maria Helena Barbosa Granja
2º Secretária

SANCIONO A PRESENTE LEI SEM EMENDAS
OU VETOS, GABINETE DO PREFEITO MUNI
CIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA.